



TERMO DE APOSTILAMENTO

ADITIVO N° 17/2018

Conforme estabelece o processo nº 08/2015, que trata do Pregão Presencial 02/2015, o qual originou o Contrato nº 02/2015, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA** e a **RIGOTTI & SABAT LTDA. - ME**, no que se refere à Cláusula Décima-Quarta (Da Vigência Contratual) c/c Cláusula Nona (Da Atualização Monetária), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de **03 de agosto de 2018** e, tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Nona do referido contrato, a CONTRATANTE pagará, a contar da data anteriormente mencionada, o seguinte valor:

“**6.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R\$ 59,71 (Cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)** por **hora/homem** de serviço prestado em horário comercial.”

Em de 13 de agosto de 2018.

Isabel Cristina Mazzuco
Diretora Administrativa
Farmácia do IPAM LTDA

RIGOTTI & SABAT LTDA

Claudete Kremer Sott
Diretora Comercial
Farmácia do IPAM LTDA